Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1602-A

Projeto de Lei nº 100/05
de autoria do
Vereador Roberto Rocha

Institui a "Cãominhada em Defesa da Vida Animal" e a inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município.
Proc. nº 29312/05

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município a "Cãominhada em Defesa da Vida Animal", a ser realizada anualmente no último domingo do mês de julho.

Art. 2º - A "Cãominhada em Defesa da Vida Animal" passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo adotará, junto às Secretarias Municipais competentes, providências para a realização do evento a que se refere o artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de agosto de 2005.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 25/08/05
Jornal Vicentino
PL 100/05
PROC. 172/05